

Manaus (AM):Cb Pm Raimundo Hermes de Almeida Neto (23981);Sd Pm Kelmax Quaresma Cruz (26449);Sd Pm Cleidison Pinto da Silva (24885);Sd Pm Rickson Bandeira Nascimento da Silva (25966);**Período:**09/03/2026 à 05/04/2026; **Objetivo:** Reforçar o Policiamento. Memo nº 192/2026-FT - P3/PMAM.Destino: Manaus (AM) /Envira (AM) /Manaus (AM):3º Sgt Pm Bruno Luiz Cavalcante da Costa (23227);Sd Pm Alexandre Souza de Oliveira (25879);Sd Pm Julio Cesar de Souza Leão (25001);Sd Pm Romulo Guedes Ferreira (25069);**Período:**09/03/2026 à 05/04/2026; **Objetivo:** Reforçar o Policiamento. Memo nº 809/2026-2º BPCHQ/PMAM.Destino: Manaus (AM) / Rio Branco (AC) /Manaus (AM):1º Ten Pm Adailton Caetano (13001);St Pm Hevandro Antonino Salvador (19111);St Pm Tiago de Souza Silva (20741);2º Sgt Pm Ednei Bacelar da Silva Dourado (22950);**Período:**11/05/2026 à 18/05/2026; **Objetivo:** Participar de concerto comemorativo na PMAC-AC. Memo nº 022/2026-BM/PMAM.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 268116

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**RESENHA DA PORTARIA Nº 276/DP, 14 DE ABRIL DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 67, DE 14/04/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0054944-63.2026.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **KARLA KAROLINA SANTANA MORAIS** 269.637-1 B, com efeitos financeiros a contar de 30/1/2026.

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES

Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

Protocolo 268068

RESENHA DA PORTARIA Nº 284/DP-1, 15 DE ABRIL DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 68, DE 15/04/2026)

Em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível relativo ao processo nº 1010388-66.2024.8.04.0000, assinada pela Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **TORNAR SEM EFEITO**, parcialmente, a Portaria nº 005/EMG/DRH/-1, de 03 de janeiro de 2025, no que concerne a **ATRIBUIÇÃO DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento), ao seguinte servidor: **LUIZ RICARDO BASTOS QUEIROZ**, 226.874-4A.

2. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **LUIZ RICARDO BASTOS QUEIROZ**, 226.874-4A, com efeitos financeiros a contar de 13/9/2024.

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES

Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

Protocolo 268223

RESENHA DA PORTARIA Nº285/DP, 15 DE ABRIL DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 68, DE 15/04/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0275419-90.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o

art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **RAFAEL EDUARDO MAFRA DO VALE**, 274.824-0 A, com efeitos financeiros a contar de 13/8/2025.

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES

Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

Protocolo 268228

Defesa Civil do Amazonas - DCAM**EXTRATO Nº 011/2026 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAPÁ**

Processo: 01.01.022106.000109/2026-00 **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAPÁ, CNPJ 10.599.903/0001-94 e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IOA, CNPJ 04.164.794/0001-80 **Amparo legal:** art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 003/2025, por mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo do valor contratual em 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, nos termos dos arts. 106, 107 e 124, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, e das Cláusulas Décima Primeira e Décima Oitava do Contrato Original. **Valor Global:** R\$ 69.789,36 D.O: 06.122.0001.2001.0001, **Fonte:** 160, **ND:** 339139.29, **NE:** 2026NE0000056 de 12/02/2026. **Vigência:** 15/03/2026 a 15/03/2027. Assinatura: 15/03/2026.

Manaus, 16 de março de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 268165

PORTARIA Nº 049/2026 - GABINETE DA DEFESA CIVIL DO AMAPÁ. O SECRETÁRIO ADJUNTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 5º da Lei nº 7.056 de 19 de setembro 2024; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; **CONSIDERANDO** que a MANAUS AMBIENTAL S.A. é fornecedora exclusiva de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Manaus; **CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pelo Secretário de Defesa Civil; **CONSIDERANDO** a caracterização da hipótese de **Inexigibilidade de Licitação** com fundamento constante no **PARECER JURÍDICO Nº 018/2026 - AJUR/DEFESA CIVIL** de 25/03/2026; **CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta do Processo nº **01.01.022106.000048/2026-72. RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, mediante **INEX 002/2026**, nos termos do art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à contratação de empresa concessionária para a prestação de serviços de abastecimento de água potável, mediante rede pública de distribuição, destinados às instalações do Centro de Reciclagem da Defesa Civil do Amazonas (CRDC), conforme especificações e condições constantes do termo de referência. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade, em favor da concessionária **MANAUS AMBIENTAL S.A.**, CNPJ N.º **03.264.927/0001-27**, no valor global de **R\$ 164.029,56** (cento e sessenta e quatro mil e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). À consideração do Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETARIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL DO AMAPÁ**, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDRÉ SANTOS DE SOUZA

Secretário Adjunto Administrativo

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inciso. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições